



LEI Nº 1791, DE 08 DE ABRIL DE 1.994

Concede o título de cidadão São-joanense, ao Sr. Marivaldo Gomes dos Santos.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º- Fica concedido o título de cidadão São-joanense ao Sr. MARIVALDO GOMES DOS SANTOS.

Artigo 2º- O título especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 08 de abril de 1.994

Antônio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal